

# APONTAMENTOS

---

Última actualização: 26-12-2016

## VIATURAS DE TURISMO E O IVA

De acordo com o artigo 21.º do CIVA uma das situações em que as despesas **estão excluídas** ao direito de dedução de IVA é a seguinte:

- Despesas relativas à aquisição, fabrico ou importação, à locação, à utilização, à transformação e reparação de **viaturas de turismo**, de barcos de recreio, helicópteros, aviões, motos e motocicletos.

É considerado viatura de turismo qualquer veículo automóvel, com inclusão do reboque, que, pelo seu tipo de construção e equipamento, não seja destinado unicamente ao transporte de mercadorias ou a uma utilização com carácter agrícola, comercial ou industrial ou que, sendo misto ou de transporte de passageiros, não tenha mais de nove lugares, com inclusão do condutor.

Isto quer dizer que as despesas com viaturas de turismo, ou seja, as viaturas ás **quais estão identificadas no documento automóvel como de passageiros**, não há direito á dedução do IVA. Isto não quer dizer que o seu gasto não seja aceite. Não há é o direito à dedução do IVA.

No entanto é preciso ter muita atenção, o IVA também não é dedutível relativo a viaturas que, apesar de se encontrarem classificadas no respectivo documento único automóvel como sendo de mercadorias, possuam mais do que 3 lugares, dado que o "nº de lugares" é um indicador de que a viatura **não se destina unicamente ao transporte de mercadorias**, conforme referência intencional por parte do legislador para considerar, ou não, as viaturas no âmbito da exclusão prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 21.º do CIVA.

Assim, não é dedutível o IVA relativo a viaturas que, apesar de se encontrarem classificadas como sendo de mercadorias, possuam mais do que 3 lugares.

Há direito à dedução de IVA quando respeitem a viaturas cuja venda ou exploração constitua objecto de actividade do sujeito passivo (exemplo a atividade de Taxi).

**Legislação aplicável:**

- **Artigo 21.º do CIVA**

- **Ofício Circulado 30.152/2013**

## Para informação adicional, por favor contate:

### ESCRITÓRIO

Quinta do Amieiro lote 5 loja J Pascoal  
Abraveses  
3515-828 Viseu  
T/F (+351) 232 450 118  
TM (+351) 966 142 143  
EMAIL [viseu@fiscosegur.com](mailto:viseu@fiscosegur.com)  
GPS N 40.6880 W 7.9277

**António Luís Fernandes**  
*Sénior Partner e Fundador*  
[antoniofernandes@fiscosegur.com](mailto:antoniofernandes@fiscosegur.com)  
TM (+351) 961 386 190

A presente publicação foi elaborada pela Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e Consultoria, Lda com fins exclusivamente informativos, não devendo ser entendida como forma de publicidade. A informação disponibilizada bem como as opiniões aqui expressas são de carácter geral e não substituem, em caso algum, o aconselhamento técnico profissional para a resolução de casos concretos, não assumindo a Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e consultoria, Lda qualquer responsabilidade por danos que possam decorrer da utilização da referida informação. O acesso ao conteúdo desta publicação não implica a constituição de qualquer tipo de vínculo ou relação entre contabilista certificado e cliente ou a constituição de qualquer tipo de relação. A presente publicação é gratuita e a sua distribuição é de carácter reservado, encontrando-se vedada a sua reprodução ou circulação não expressamente autorizadas.

©2015 Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e Consultoria, Lda